PROJETO DE LEI Nº _157_ /2025

SÚMULA: Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Operador de Equipamentos Pesados no Município de Castro.

Art. 1°. Os cargos de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Pesados, pertencentes à Classe "O" - Operadores de Equipamentos Pesados, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.570/2019, passarão a ter os valores de vencimento de acordo com a Tabela do Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 2 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/10/2025 18:09:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3ef8086695 20d

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS NO MUNICÍPIO DE CASTRO.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa conceder aumento dos vencimentos dos ocupantes do cargo de Operador de Equipamentos Pesados, que compõe a classe “O”, instituída pela Lei nº 3.570/2019.

A Constituição Federal, em seu artigo 39, § 1º, I, dispõe que a fixação dos vencimentos dos servidores observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos. Nesse sentido, o valor atualmente pago pelo Município não condiz com a a dificuldade das funções e o treinamento exigido para o seu exercício.

Por tais motivos, a situação que se verifica atualmente é o abandono do cargo pelos servidores concursados, ante o pagamento abaixo do valor de mercado. Meramente a título de ilustração, a Convenção Coletiva de Trabalho do Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas – Sintrapav – prevê para essa função o valor mínimo de R$ 13,76 a hora, o que equivale a R$ 3.027,20 mensais[1].

Portanto, a presente proposta tem o fim de proporcionar uma remuneração adequada a esses profissionais, aproximando seus vencimentos ao valor de mercado da região, mediante um aumento na ordem de 97,62% (noventa e sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) à categoria.

Pelo exposto, em razão da necessidade de promover a justa remuneração do cargos de Operador de Equipamentos Pesados, apresenta-se o presente Projeto de Lei, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 2 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/10/2025 18:05:43

1 https://www.sintrapav.com.br/Default/Convencoes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc87cd1076af08